



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 10 / 10 / 2022
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROCOLO Nº <u>24633/2022</u>
Recebido em: <u>11/10/2022</u>
Horário: <u>14:35</u> horas
Rubrica: <i>APF</i>

LEI Nº 3.674, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, por *superavit*, o valor restante de R\$ 10.277.701,30 (dez milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e um reais e trinta centavos) apurado no balanço patrimonial da unidade gestora Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº 14.785.598/0001-86, oriundo de recursos ordinários do exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 41, inciso I, e art. 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei nº 4.320/1964.

§ 1º A abertura de crédito adicional suplementar de que trata o *caput* ocorrerá conforme fontes de recursos descritas no Anexo Único da presente lei.

§ 2º Na fonte 214 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal - bloco de custeio das ações e serviços de saúde, já foram utilizados 10% (dez por cento) do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo R\$ 3.799.943,75 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), do valor apurado.



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 10 / 10 / 2022
Guilherme

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º O crédito adicional suplementar referido no art. 1º objetiva o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente cujos saldos têm se mostrado insuficientes para suportar os valores a serem executados no presente exercício, especialmente em atividades de custeio, investimentos em infraestrutura, com contrapartidas de obras de unidades de saúde contempladas com convênios, e ampliação de atendimentos de especialidades médicas, tais como, pediatria e ortopedia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESPÍRITO SANTO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.785.598/0001-86		
DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
BALANÇO – EXERCÍCIO DE 2021		
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATU- AL	EXERCÍCIO AN- TERIOR
RECURSOS ORDINÁRIOS	776.608,61	249.355,77
001 - Recursos ordinários	776.608,61	249.355,77
RECURSOS VINCULADOS	14.077.645,05	10.897.828,43
Recursos vinculados à saúde	13.669.527,83	10.418.117,05
211 - Receita de transferência de impostos - saúde	(519.955,85)	131.511,22
213 - Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual	586.063,97	(6.454,46)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

214 - Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal (bloco de custeio das ações e serviço)	10.027.941,13	6.665.746,30
215 - Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal (bloco de investimento na rede de se)	3.451.877,00	3.506.174,66
290 - Outros recursos vinculados à saúde	120.601,58	121.139,33
Outras destinações de recursos	408.117,22	479.711,38
520 - Outras transferências de convênios dos estados	3.465,08	1.548,02
560 - Transferências da União, art. 5º, inciso I, da LC nº 173/2020	303.009,24	303.009,24
990 - Outras destinações vinculadas de recursos	101.642,90	175.154,12
TOTAL	14.854.253,66	11.147.184,20

PUBLICADO
ATRÍO DA PREFEITURA
Em: 10 / 10 / 2022